**À**

**FABIANO MARTINS GALVÃO**

**REF: INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.**

**Prezado,**

Apresentamos informações sobre as medidas necessárias para interpor recurso junto ao processo referente acidente de trânsito entre os veículos S10 e Hilux, em trâmite no juizado especial cível.

Informamos que foi anotado junto ao Detram-MS, o bloqueio para transferência do reboque SR/Librelato - CRBAENI2 2E, ano de fabr. 2022, mod. 2023, placas RWD5 F18.

Posteriormente, o Oficial de Justiça irá verificar se existe bens em nome do Srº Fabiano Martins Galvão. Se houver ocorrerá a penhora para garantir o débito assumido no acordo judicial realizado na Van do Juizado Especial.

Esclarecemos que primeiramente podemos interpor Recurso, contestando o valor do orçamento para conserto do veículo Hilux.

A questão inicial é que o processo de execução do débito foi proposto no Juizado Especial Civel, contudo o valor do orçamento do conserto do veículo ultrapassa o teto do Juizados Especiais que é de até 40 Salários Mínimos.

Dessa forma é possível contestar a abertura do processo no Juizado Especial, e posteriormente se necessário interpor outros recursos cabíveis. Assim, necessitamos da assinatura da Procuração para interpormos a defesa inicial junto ao processo.

Campo Grande-MS, 08 de Fevereiro de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS**  **OAB 13.985/MS** |  | **REINALDO PEREIRA DA SILVA**  **OAB 19.571/MS** |